



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
CNPJ:13.654.447/0001-26

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, usando de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 74, combinado com o art. 6º, inciso XLII, da Lei nº 14.133/2021, **COMUNICA** que, RATIFICOU a **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024**, no seguinte OBJETO: Contratação de empresa com capacidade técnica especializada, para prestação de serviços de consultoria na geração dos eventos da folha de Pagamento para validação e transmissão mensal dos arquivos digitais através dos programas SEFIP, E-SOCIAL, EFDReinf e DCTFweb, incluindo as informações necessárias a manutenção da regularidade fiscal do CNPJ principal e vinculados, perante à Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Caixa Econômica Federal. AMPARO LEGAL: Artigo 74, combinado com o art. 6º, inciso XLII, da Lei nº 14.133/2021. Empresa: **SHELDONN BORGES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 21.748.708/0001-03. Catolândia, em 27 de fevereiro de 2024. GIOVANNI MOREIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 026/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, usando de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 74, combinado com o art. 6º, inciso XLII, da Lei nº 14.133/2021, **COMUNICA** a CONTRATAÇÃO através da **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024**, - **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024**. OBJETO: Contratação de empresa com capacidade técnica especializada, para prestação de serviços de consultoria na geração dos eventos da folha de Pagamento para validação e transmissão mensal dos arquivos digitais através dos programas SEFIP, E-SOCIAL, EFDReinf e DCTFweb, incluindo as informações necessárias a manutenção da regularidade fiscal do CNPJ principal e vinculados, perante à Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Caixa Econômica Federal. AMPARO LEGAL: Artigo 74, combinado com o art. 6º, inciso XLII, da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADA: **SHELDONN BORGES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.**, inscrito no CNPJ Nº 21.748.708/0001-03. VALOR: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). DATA DO INÍCIO DO CONTRATO: 28/02/2024. DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 28/02/2025. Catolândia, em 28 de fevereiro de 2024. GIOVANNI MOREIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.